



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 2344/2011  
Rubrica: \_\_\_\_\_ F.is. \_\_\_\_\_

**ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 011/2012**  
**Processo Administrativo nº 2344/2011**  
**Vigência – Início 16/03/2018 – Término: 15/03/2019**  
**Valor: R\$ 35.682,60 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**  
**Contrato: Luiz Gonzaga Bezerra Pessoa**  
**CPF: 383.552.057-15**

Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO e LUIZ GONZAGA BEZERRA PESSOA como LOCADOR, na forma abaixo.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Sr. **MARCOS DIAS VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 916.066.407-04, e de outro lado O Sr. **LUIZ GONZAGA BEZERRA PESSOA**, brasileiro, portador da Carteira Identidade nº 05.197.105-9, DETRAN-RJ e devidamente inscrito no CPF/MF nº 383.552.057- residente na Rua D, 21, Quadra 23 – Monte Verde – Manilha - Itaboraí - RJ, neste ato representada pela Sra. Sidinéia da Costa Pessoa, brasileira, viúva RG nº 06.027.373-7 DETRAN/RJ. CPF/MF nº 566.308.407-04, doravante denominado LOCADOR, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2344/2011, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O LOCADOR declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua D, 21, Quadra 23 – Monte Verde – Manilha - Itaboraí – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 2344/2011
Rubrica: _____ Fls. _____

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, mantendo o valor em R\$ 2.973,55 (Dois mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, com início de vigência a partir do dia 16/03/2018 e término previsto para 15/03/2019, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da Classificação Orçamentária – PT: 12.361.0099.2.307 – ED: 33.90.36.14, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 15 de março de 2018.

*Marcelo Dias Lima*  
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
*Sidiméia da Costa Pessôa*  
LOCADOR

Testemunhas:

1) *Heniz Eduard M. de Melo*  
RG: 10487339-3 CPF: 02246581745

2) *Francis Nogueira do Leste Gonçalves*  
RG: 124768904 CPF: 03369320465

PUBLICIDADE  
Em 31 de março de 2018  
no Diário do Leste nº 1947  
Luzia Mat. 35945 *Suzar*

*40?*